

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min do dia 09 de maio de 2017**, em sua sede, localizada na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação para o presente Pregão Presencial para Registro de Preços, “**do tipo menor preço por item**”, nos termos deste Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/93.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisições futuras de óleo lubrificante e filtros para a manutenção da frota municipal, conforme Anexo VI e de acordo com as necessidades do Poder Público Municipal.

1.2. Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO III - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;

ANEXO VI - DESCRIÇÃO DOS ITENS E SERVIÇOS;

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.

2.2. Só poderão participar desta licitação empresas em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital, não sendo admitida a participação de empresas em consórcio.

3. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. O credenciamento se dará junto ao Pregoeiro por um sócio munido de documento de identificação e Contrato Social/Estatuto ou por um representante munido de Procuração de acordo com o **Anexo I**, devendo este, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, bem como o Contrato Social/Estatuto da empresa licitante.

3.1.1. O Contrato Social/Estatuto da empresa licitante poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.

3.2. Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos do pregoeiro.

3.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa licitante neste PREGÃO, sob pena de exclusão sumária dos representados.

4. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

4.1. A proposta de preço e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverá ser recebida fechada, contendo as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA COMERCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO**

**ENVELOPE Nº. 2 – HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO**

4.2. Os licitantes deverão apresentar, separadamente, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o modelo constante do **Anexo II**, deste Edital.

4.3 O licitante que desejar concorrer na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme disposições da Lei nº 123/2006, deverá apresentar, juntamente com a declaração que trata o item 4.2, certidão expedida pela Junta Comercial que comprove esta condição, com data de emissão

não superior a 90 (noventa) dias que anteceder a data marcada para realização da sessão de recebimento das propostas.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº. 1

5.1. São requisitos da proposta:

a) ser apresentada com a Planilha de Preços, devidamente preenchida, contendo o valor em REAIS, **com duas casas decimais**, do preço a ser cobrado pelo objeto da presente licitação, no qual deverá estar incluído todos os custos inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

b) conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, marca, os preços unitário e total que compõem o preço contratual.

c) conter o prazo da prestação/execução dos serviços.

d) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;

e) conter a assinatura do responsável legal; e,

f) conter o prazo de validade da proposta, **não inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes.

5.2. A proposta de preços deverá ser entregue, obrigatoriamente, por meio magnético de pendrive para alimentação do sistema de informática, preenchida no arquivo fornecido juntamente com o edital disponível no site <http://portal.alexania.go.gov.br/transp/index.php/transparencia/licitacao>, sob pena de desclassificação.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Depois de abrir as propostas, o Pregoeiro verificará sua conformidade com os requisitos do edital e seus anexos e examinará a aceitabilidade quanto aos preços apresentados e procederá à classificação daquela que apresentar o menor preço e daquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao menor preço, para participarem dos lances verbais.

6.2. As propostas que não estejam de acordo com as exigências deste Edital e anexos serão desclassificadas.

6.3. Para fins do que dispõe o art. 48, inciso II da Lei 8.666/93, o Pregoeiro poderá exigir a apresentação da planilha de custos na abertura das propostas bem como após a fase de lances, na própria Sessão.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais nas condições do item 6.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas.

6.5. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais a ordem para esses lances será definida através de sorteio.

6.5.1. Será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superiores até 5% (cinco por cento) ao melhor preço.

6.5.2. Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate.

6.6. Aos licitantes classificados serão oportunizadas novas disputas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.6.1 Caberá ao Pregoeiro a definição e/ou alteração de valores mínimos na fase de lances verbais.

6.7. Caso não se realize lances verbais, verificada a conformidade entre a proposta de menor preço, as exigências do Edital e ainda, o preço estimado para a contratação, o Pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades do item 11 deste Edital.

6.9. Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas exclusivamente pelo critério do **menor preço por item**.

6.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital.

6.11. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias - item 7, do proponente. Se não aceitável, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, prosseguindo-se o certame.

6.12. Ocorrendo a hipótese dos itens 6.10 e 6.11, será lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para obtenção de melhor preço.

6.13. Se todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

6.14. O pregoeiro definirá o prazo para que o licitante declarado vencedor apresente sua proposta de preços readequada, com as modificações necessárias para sua adaptação ao novo preço proposto, se for o caso.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO-ENVELOPE Nº. 2

7.1. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

- a) Ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial, sendo anexada a última alteração, se houver, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- d) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

7.2. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho;

7.3 As licitantes ainda deverão apresentar, em papel timbrado próprio, as seguintes Declarações:

- a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei n.º 9.854/99), de acordo com o modelo constante do **Anexo III** deste Edital;

b) Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração, de acordo com o modelo constante do **Anexo IV** deste Edital;

c) Declaração de inexistência de fato superveniente de acordo com o modelo constante do **Anexo V** deste Edital;

7.4 Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para certidões emitidas que não tenha, de forma explícita, o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir de suas emissões devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes de documentos de habilitação.

7.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, caso não comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da Administração Pública por igual período, para apresentar as certidões negativas ou positivas com efeito de negativas exigidas no presente edital, sob pena de decadência ao direito de contratação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

8.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – Habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada provisoriamente em primeiro lugar.

8.2. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor do presente pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar razões de recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

9.5. Constarão da ata do PREGÃO a ser assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação e os fundamentos da adjudicação feitos pelo Pregoeiro.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O vencedor do certame será convocado para assinar o Contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação.

10.2. O prazo acima estipulado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo MUNICÍPIO.

10.3. No caso de o convocado não assinar o contrato ou recusar-se a fazê-lo no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 5% (cinco por cento) do valor estimado para esta licitação, o MUNICÍPIO se reserva o direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação.

11. DAS SANÇÕES

11.1. O licitante que desistir do lance ofertado, conforme definido no subitem 6.8, estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 anos;
- b) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor global de sua proposta comercial;

11.2. As penalidades só não serão aplicadas se a desistência ocorrer em razão de fato superveniente ou justificável e aceito pelo MUNICÍPIO.

11.3. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório.

11.4. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

12. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

12.1. Até dois dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.1.1. A petição deverá ser encaminhada por escrito, devendo ser entregue pessoalmente na Comissão Permanente de Licitação.

12.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.3. A licitação não implica proposta de contrato por parte do Município. Até a assinatura do Contrato poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

12.4. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

Alexânia, 24 de abril de 2017.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
PREGOEIRA

ANEXO I

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ sob nº _____ e Inscrição Estadual sob nº _____, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)..., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)..., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO N.º 067/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia _____.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

REF. PREGÃO Nº 067/2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a empresa ____ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO nº 067/2017.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

ANEXO III

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Pregão Presencial nº 067/2017

_____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

(Recomendação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

Pregão Presencial nº 067/2017

A Empresa _____, sediada na rua _____, nº _____, ____ (cidade), ____ (Estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

(Obs.: Esta declaração deverá ser juntada aos documentos de Habilitação, caso o licitante faça opção por apresentar Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Alexânia em substituição aos documentos de habilitação)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE.

Pregão Presencial nº 067/2017.

A Empresa _____, sediada na Rua _____, nº _____, _____(cidade), _____ (Estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Certificado de Registro Cadastral apresentado, que impossibilitem sua habilitação no PREGÃO Nº 067/2017 pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

ANEXO VI

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. DO OBJETO

A presente licitação para Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de peças para manutenção da frota municipal e contratação de serviços de retífica, de acordo com as necessidades do Poder Público Municipal.

2. DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

ÓLEOS LUBRIFICANTES			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	ÓLEO 15W40 SINTÉTICO	BD (20 LITROS)	90
2	ÓLEO 15W40 SEMI SINTÉTICO	BD (20 LITROS)	90
3	ÓLEO SAE 15W40	BD (20 LITROS)	10
4	ÓLEO 60	BD (20 LITROS)	84
5	ÓLEO 68 ISSO	BD (20 LITROS)	50
6	ÓLEO 10W30	BD (20 LITROS)	72
7	ÓLEO ATF	BD (20 LITROS)	5
8	ÓLEO 90	BD (20 LITROS)	31
9	ÓLEO 15W50	BD (20 LITROS)	5
10	ÓLEO 10W	BD (20 LITROS)	58
11	ÓLEO SPI 50 (TRANSMISSÃO)	BD (20 LITROS)	24
12	ÓLEO 10W140	BD (20 LITROS)	40
13	ÓLEO 80W90	BD (20 LITROS)	5
14	ÓLEO AFX 80W90	BD (20 LITROS)	20
15	ÓLEO 25W60 ASTRA MAX API/CF	BD (20 LITROS)	5
16	ÓLEO MTO 100	BD (20 LITROS)	5
17	ÓLEO 140 API/GL5	BD (20 LITROS)	5
18	ÓLEO 80 W API/GL5	BD (20 LITROS)	5
19	ÓLEO 20W30 MULTIFIX	BD (20 LITROS)	5
20	ÓLEO TRC 30	BD (20 LITROS)	5
21	ÓLEO TRC 50	BD (20 LITROS)	5
22	ÓLEO 85W140 TRD MULTI	BD (20 LITROS)	5
23	ÓLEO 10W40 API/CI4	BD (20 LITROS)	5
24	ÓLEO 15W40 VS MAX API/SM 24X1	CX (24X1LITRO)	50
25	ÓLEO 20W50 API/SJ VS MAX 24X1	CX (24X1LITRO)	10
26	ÓLEO 5W30 API/SL/CF SINTI 24X1	CX (24X1LITRO)	10
27	ÓLEO 5W40 API/SL SELENIA 24X1	CX (24X1LITRO)	10

28	ÓLEO 4 TEMPO 20W50 API/SG 24X1	CX (24X1LITRO)	5
29	ÓLEO 2 TEMPO API/TC 40X500ML	CX (40X500 ML)	25
30	ÓLEO DE FREIO DOT-4 40X500ML	CX (40X500 ML)	6
31	ÓLEO DE FREIO DOT-3 40X500ML	CX (40X500 ML)	6
32	ARLA 32 ADITIVADO	BD (20 LITROS)	100
33	GRAXA CH-2 - CHASSIS	BD	30
34	GRAXA MP-2 - ROLAMENTO	BD	30
35	GRAXA GRAFITADA PARA ROLAMENTO	BD	30
36	LÍQUIDO ARREFECEDOR NH 900, MS 1710	BD (20 LITROS)	6
37	LÍQUIDO ARREFECEDOR	BD (20 LITROS)	10
37	TAMBOR SHAMPOO 200 litros	TB (200 LITROS)	5
39	TAMBOR INTERCAP 200 litros	TB (200 LITROS)	5
40	TAMBOR SOLUPAN 200 litros	TB (200 LITROS)	5

FILTROS

PATROL CATERPILLAR 120 K

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO DE AR EXTERNO	UND.	10
2	FILTRO DE AR INTERNO	UND.	10
3	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND.	10
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	10
5	FILTRO HIDRÁLICO	UND.	10

PATROL NEW HOLLAND RG 140B

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO DE ÓLEO	UND.	10
2	FILTRO DE HIDRÁULICO	UND.	10
3	FILTRO DE TRANSMISSÃO	UND.	10
4	FILTRO DE ÓLEO DO TANDER	UND.	10
5	FILTRO DE AR	UND.	10
6	FILTRO DE LIQUIDO ARREFECEDOR	UNID.	10

RETRO ESCAVADEIRACATERPILLAR 416E

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO DE AR EXTERNO	UND.	10
2	FILTRO DE AR INTERNO	UND.	10

3	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND.	10
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	10
5	FILTRO TRANSMISSÃO	UND.	10
6	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	UND.	10

PÁ CARREGADEIRA SLDG

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO DE AR EXTERNO	UND.	10
2	FILTRO DE AR INTERNO	UND.	10
3	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND.	10
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	10
5	FILTRO HIDRÁULICO	UND.	10
6	FILTRO TRANSMISSÃO	UNID.	10

PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO DE AR EXTERNO	UND.	10
2	FILTRO DE AR INTERNO	UND.	10
3	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND.	10
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	10
5	FILTRO HIDRÁULICO	UND.	10
6	FILTRO TRANSMISSÃO	UNID.	10
7	FILTRO SEDIMENTADOR	UNID.	10

PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55CI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO DE AR EXTERNO	UND.	10
2	FILTRO DE AR INTERNO	UND.	10
3	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND.	10
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	10
5	FILTRO DE TRANSMISSÃO	UND.	10
6	FILTRO HIDRÁULICO	UND.	10
7	FILTRO SEDIMENTADOR	UND.	10

TRATOR NEW HOLLAND TL75 - 001

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO DE AR EXTERNO	UND.	10
2	FILTRO DE AR INTERNO	UND.	10
3	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND.	10
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	10
5	FILTRO HIDRÁULICO	UND.	10

TRATOR NEW HOLLAND TL75 -002			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO DE AR EXTERNO	UND.	10
2	FILTRO DE AR INTERNO	UND.	10
3	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND.	10
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	10
5	FILTRO HIDRÁULICO	UND.	10
CAMINHÃO VW 12170 BT- ANO 1999 PLACA KDO-8039			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO DE AR EXTERNO	UND.	10
2	FILTRO DE AR INTERNO	UND.	10
3	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND.	10
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	10
5	FILTRO DIREÇÃO	UND.	10
6	FILTRO SEDIMENTADOR	UND.	10
CAMINHÃO FORD CARGO 1317E –ANO 2010 PLACA NWN-5656			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO DE AR EXTERNO	UND.	10
2	FILTRO DE AR INTERNO	UND.	10
3	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND.	10
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	10
5	FILTRO SEDIMENTADOR	UND.	10
6	FILTRO DIREÇÃO	UND.	10
7	FILTRO APU	UND.	10
CAMINHÃO FORD CARGO 1317E –ANO 2010 PLACA NVX-3737			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO DE AR EXTERNO	UND.	10
2	FILTRO DE AR INTERNO	UND.	10
3	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND.	10
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	10
5	FILTRO SEDIMENTADOR	UND.	10
6	FILTRO DIREÇÃO	UND.	10
7	FILTRO APU	UND.	10
CAMINHÃO VW 26280 ANO 2013 PLACA-ONQ-6291			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO DE AR EXTERNO	UND.	10
2	FILTRO DE AR INTERNO	UND.	10

3	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND.	10
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	10
5	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	UND.	10
6	FILTRO AR APU	UND.	10

RANGER ANO 2002 - PLACA-KEV 3239

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO DE AR	UND.	10
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	10
3	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND.	10

VOLKSWAGEM KOMBI ANO 2004 PLACA NFM-8189

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO DE AR	UND.	10
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	10

MB-1714K - ANO 1995 - PLACA JFO-0397

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO DE AR EXTERNO	UND.	10
2	FILTRO DE AR INTERNO	UND.	10
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	10
4	FILTRO LUBRIFICANTE	UND.	10
5	FILTRO SEDIMENTADOR	UND.	10

MB-1714K - ANO 1995 - PLACA JFO-2927

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO DE AR EXTERNO	UND.	10
2	FILTRO DE AR INTERNO	UND.	10
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	10
4	FILTRO LUBRIFICANTE	UND.	10
5	FILTRO SEDIMENTADOR	UND.	10

RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO DE AR EXTERNO	UND.	10
2	FILTRO DE AR INTERNO	UND.	10
3	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND.	10
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	10
5	FILTRO DE TRANSMISSÃO	UND.	10
6	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	UND.	10

TRATOR MASSEY FERGUNSON MF 275

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO DE AR EXTERNO	UND.	10
2	FILTRO DE AR INTERNO	UND.	10
3	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND.	10
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	10
5	FILTRO HIDRÁULICO	UND.	10

TRATOR VALMET 68 001

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO DE AR EXTERNO	UND.	10
2	FILTRO DE AR INTERNO	UND.	10
3	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND.	10
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	10
5	FILTRO DE TRANSMISSÃO	UNID.	10

CAMINHÃO VW 12170 BT- ANO 1999 PLACA KDQ-4998

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO DE AR EXTERNO	UND.	10
2	FILTRO DE AR INTERNO	UND.	10
3	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND.	10
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	10
5	FILTRO DIREÇÃO	UND.	10
6	FILTRO SEDIMENTADOR	UND.	10

CAMINHÃO F4000 ANO 2014/2015 PLACA PQH-0663

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO DE AR EXTERNO	UND.	10
2	FILTRO DE AR INTERNO	UND.	10
3	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND.	10
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	10
5	FILTRO SEDIMENTADOR	UNID.	10
6	FILTRO DIREÇÃO	UNID.	10

CAMINHÃO VW 680 ANO 1985 PLACA KBN-1777

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO DE AR EXTERNO	UND.	10
2	FILTRO DE AR INTERNO	UND.	10
3	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND.	10
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	10

FIAT PALIO FLEX ANO 2012- PLACA OMI-2766			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO DE AR	UND.	10
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	10
3	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND.	10
VW/15.190 EOD ESCOLAR HD - PLACA NWE-2501			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO DE AR EXTERNO	UND.	10
2	FILTRO DE AR INTERNO	UND.	10
3	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND.	10
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	10
5	FILTRO DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND.	10
6	FILTRO SEDIMENTADOR	UND.	10
VW/15.190 EOD E.S. ORE - PLACA OGJ-7088			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO DE AR EXTERNO	UND.	10
2	FILTRO DE AR INTERNO	UND.	10
3	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND.	10
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	10
5	FILTRO DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND.	10
6	FILTRO SEDIMENTADOR	UND.	10
ONIBUS MERCEDES BENZ - PLACA ONG- 6563			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO DE AR EXTERNO	UND.	10
2	FILTRO DE AR INTERNO	UND.	10
3	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND.	10
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	10
5	FILTRO DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND.	10
6	FILTRO SEDIMENTADOR	UND.	10
MARCOPOLO/VOLARE V8 – PLACA OMK-7724			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO DE AR EXTERNO	UND.	10
2	FILTRO DE AR INTERNO	UND.	10
3	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND.	10
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	10

5	FILTRO DIREÇÃO	UND.	10
6	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	UND.	10

MARCOPOLO/VOLARE A5 – PLACA NFD-6954

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO DE AR EXTERNO	UND.	10
2	FILTRO DE AR INTERNO	UND.	10
3	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND.	10
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	10
5	FILTRO SEDIMENTADOR	UND.	10
6	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	UND.	10

GM CELTA HECHT ANO 2014/2015 – PLACA OMW-0128

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO DE AR	UND.	10
2	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND.	10
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	10

FIAT/PALIO FIRE ECONOMY ANO 2012 – PLACA OGY-2198

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO DE AR	UND.	10
2	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND.	10
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	10

NISSAN/FRONTIER XE 25 X2 ANO 2010 – PLACA NLN9798

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO DE AR EXTERNO	UND.	10
2	FILTRO DE AR INTERNO	UND.	10
3	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND.	10
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	10
5	FILTRO SEDIMENTADOR	UND.	10
6	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	UND.	10

TRATOR VALMET 68 002

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO DE AR EXTERNO	UND.	10
2	FILTRO DE AR INTERNO	UND.	10
3	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND.	10
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	10

5	FILTRO DE TRANSMISSÃO	UNID.	10
SAVEIRO ANO 2004 – PLACA NFS-5469			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO DE AR	UND.	10
2	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND.	10
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	10
FIAT UNO FLEX ANO 2006 – PLACA NGD-7794			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO DE AR	UND.	10
2	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND.	10
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	10
FIAT UNO ANO 2006 – PLACA NGJ-8683			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO DE AR	UND.	10
2	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND.	10
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	10
FIAT UNO FLEX ANO 2007 – PLACA NGX-2691			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO DE AR	UND.	10
2	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND.	10
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	10
FIAT SIENA ANO 2012 – PLACA OGR-6035			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO DE AR	UND.	10
2	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND.	10
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	10
FIAT PALIO FIRE ANO 2013 – PLACA OND-5215			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO DE AR	UND.	10
2	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND.	10
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	10
GOL 1.6 FLEX ANO 2013– PLACA ONI-4924			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO DE AR	UND.	10

2	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND.	10
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	10

KOMB FLEX ANO 2007 – PLACA NGK-4219

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO DE AR	UND.	10
2	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND.	10
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	10

FIAT PALIO WEEKEND ANO 2013 – PLACA ONF-7585

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO DE AR	UND.	10
2	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND.	10
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	10

FIAT DOBLO FLEX AMBULANCIA ANO 2007 – PLACA NGK-4411

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO DE AR	UND.	10
2	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND.	10
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	10

SAVEIRO 1.6 FLEX AMBULANCIA ANO 2010 – PLACA NVP-6713

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO DE AR	UND.	10
2	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND.	10
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	10

RENAUT KANGOO EXPRESS AMBULANCIA – PLACA OMI-5864

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO DE AR	UND.	10
2	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND.	10
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	10

DUCATO ANO 2010 – PLACA NVP-1598

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO DE AR	UND.	10
2	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND.	10
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	10

DUCATO ANO 2010 – PLACA ONJ-1841

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
------	---------------	------	--------

1	FILTRO DE AR	UND.	10
2	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND.	10
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	10

FIAT UNO FLEX ANO 2008/2009 – PLACA NKU-7618

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO DE AR	UND.	10
2	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND.	10
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	10

VW GOL 1.6 TRENDLINE – PLACA PQT-4805

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO DE AR	UND.	10
2	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND.	10
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	10

TOYOTA ETIOS HBX ANO – PLACA PQL-0024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO DE AR	UND.	10
2	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND.	10
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	10

TOYOTA ETIOS HBX ANO – PLACA PQL-2864

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO DE AR	UND.	10
2	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND.	10
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	10

TOYOTA ETIOS HBX ANO – PLACA PQL-5964

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO DE AR	UND.	10
2	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND.	10
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	10

TOYOTA ETIOS HBX ANO – PLACA PQL-5994

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO DE AR	UND.	10
2	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND.	10
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	10

FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - PLACA NKM-1371

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO DE AR	UND.	10
2	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND.	10
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	10

FIAT PALIO WEEKEND ELX – PLACA KEP-8621

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO DE AR	UND.	10
2	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND.	10
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	10

VW PARATI CL 1.6 MI - KDS-7835

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO DE AR	UND.	10
2	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND.	10
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	10

2.1 As peças deverão ser de primeira linha e de qualidade de acordo com os padrões e exigências do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou demais órgãos fiscalizadores, fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor. Nos casos referentes à garantia ou reposição dos serviços deve ser realizada no prazo máximo de 24 horas.

3. DO PRAZO DE ENTREGA E CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

3.1 Pela execução do objeto da presente Licitação, a Prefeitura efetuará os pagamentos à vencedora, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada da certidão de regularidade com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais e da certidão de regularidade com FGTS. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços/fornecimento e da apresentação da respectiva nota fiscal pela contratante.

3.2 Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a autorização emitida pelo Setor de Compras, com o edital, com a ata de registro de preços e com a proposta do licitante. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à vencedora e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua reapresentação válida.

ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

Ata de registro de preço, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE**
ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Processo Nº **001783/2017**
Validade: 12(doze) meses.

Às 08h30min do dia 09 de maio de 2017, na Prefeitura Municipal de Alexânia, reuniram-se na sala de Licitações, situada à Av. 15 de Novembro, Área Especial, nº 06, Centro, ALEXÂNIA-GO, CEP: 72.930-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975/0001-00, a Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 067/2017**, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo Prefeito Municipal o Sr. Allysso Silva Lima, brasileiro, residente em Alexânia - GO, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para AQUISIÇÕES FUTURAS DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender as necessidades do Governo Municipal, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO: _____
CNPJ: _____
END: _____

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V. UNT.	V. TOTAL

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, para atender as necessidades do Poder Público Municipal, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de Alexânia para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Alexânia não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra “a” deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alexânia, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Alexânia e, no que couber às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Alexânia poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e Decreto Federal n.º 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 043/2017, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no almoxarifado e distribuídos, nos prazos e preços estipulados, conforme as necessidades dos veículos da frota municipal;

5.2. A cada fornecimento, a entrega dos produtos será até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão e envio da Ordem de compra dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

6.5. A Prefeitura Municipal de Alexânia reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Prefeito Municipal.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Prefeito Municipal, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º 067/2017, Modalidade Pregão Presencial e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): _____, classificadas no certame.

8.2. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato a servidora _____.

Alexânia, ____ de _____ de 2017.

ALLYSSON SILVA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
PREGOEIRA

GESTORA ARP

CONTRATADA(S):

EMPRESA:

REPRESENTANTE LEGAL:

RG:

CPF:

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº _____/2017

Contrato de _____, ao qual se vinculam de um lado o **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, unidade gestora dos recursos do Meio Ambiente do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 18.205.318/0001-74, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal **ALLYSSON SILVA LIMA**, brasileiro, residente em Alexânia, Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro _____, com sede/ endereço na _____, inscrita(o) no CNPJ nº _____, (representada por _____), aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, lavraram o presente instrumento, nos termos do Pregão Presencial nº 067/2017, regido pela Lei nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem como objeto o fornecimento de Óleo Lubrificante e filtros para a manutenção da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - Para execução do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ _____ (_____) para o fornecimento de óleos lubrificantes e filtros, mediante o atesto da nota.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato somente poderá ser reajustado para restabelecer a relação entre os encargos e a retribuição, para a justa remuneração dos serviços prestados, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até _____, podendo ser aditado nos casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes do presente contrato serão contabilizadas por conta da seguinte **Dotação Orçamentária**: _____.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outra relacionada à entrega do produto é de total responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica reconhecido ao MUNICÍPIO o direito de utilizar-se da rescisão administrativa ou amigável. Essa rescisão dar-se-á por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para Administração.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, ou unilateralmente pela Administração, nos casos previstos no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor global do contrato, apurado no momento respectivo, para a parte que descumprir as cláusulas pactuadas no presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da Comarca de Alexânia, Goiás, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim contratados, firmam e assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor e forma, para os seus jurídicos e reais efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas que também assinam.

Alexânia, ____ de _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA – GO
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF CPF